



LEI N.º 10.047, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 60.138,45, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
15- URBANISMO	
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002- Gestão do Poder Executivo	
2041- Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 60.138,45
TOTAL.....	R\$ 60.138,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO



15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

0013- Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal

1020- Ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 60.138,45

TOTAL.....R\$ 60.138,45

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças